



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002396-5

**INEXIGIBILIDADE 009/2025**

### DESPACHO

**I** - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR**, objetivando o serviço de **encaminhamento de cartas**, referente às demandas de CPDU, CPO, CAF, CGL, Assessoria Jurídica e Gabinete desta Subprefeitura, no valor estimado de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a serem utilizados **no exercício de 2025**, conforme informações constantes do processo epigrafoado.

**II - AUTORIZO** em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0031-29**, a ser utilizado **no exercício de 2025**, no valor de **R\$ 48.000,00 (48.000,00 (quarenta e oito mil reais))**, onerando a **dotação orçamentária nº 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**, do orçamento vigente.

**III - Publique-se.**

**IV** - A seguir, à **Assessoria Jurídica** para certificação da publicação e após, à **Supervisão de Finanças** para empenhamento e demais providências.

São Paulo, 07 de novembro de 2025



**Rogério Balzano**  
**Subprefeito(a)**

Em 07/11/2025, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145773027** e o código CRC **ACE5C566**.

